



CONSULTAS GERAIS – LOTE 04

Consulta nº 09	Data: 19/04/2024	Horário: 17h34
<p>1) Olá, eu precisaria tirar uma dúvida. O prazo de inscrição é o prazo de entrega de todas as pranchas do projeto já finalizado para o concurso? Ou haverá outro prazo para a confecção do projeto depois das inscrições?</p>		
<p>Resposta: O período de inscrição que obedece ao que está previsto no Edital - Das 12h00min do dia 08/04/2024 até às 18h00min do dia 28/05/2024, inclui a entrega do Estudo Preliminar, objeto do Concurso.</p>		

Consulta nº 10	Data: 22/04/2024	Horário: 20h45
<p>2) No caso da exigência de CAT e de RRT, conforme citado nos itens 6.1.1 e 6.1.2, a consideração de CAT para Projeto Arquitetônico de Edificação irá abranger todas categorias que se desdobram o projeto de edificações segundo a Resolução CAU/BR Nº. 21? Compreendendo que para tal resolução, o Projeto de Arquitetura das Edificações se desenvolve em: 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES 1.1.1. Levantamento arquitetônico; 1.1.2. Projeto arquitetônico; 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma; 1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras; 1.1.5. Projeto de monumento; 1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade; 1.1.7. As built;</p>		
<p>Resposta: Não é necessário abranger todas as categorias. A CAT e RRT devem comprovar somente a elaboração de projeto arquitetônico de edificação com área mínima de 1.077,51m² (equivalente a 40% da área estimada total a ser construída - 2.693,77m²), sendo permitida a soma de certidões para tal fim e CAT comprovando a elaboração de projeto arquitetônico de edificação em plataforma BIM. Ou seja, conforme questionamento, as CAT's devem se referir ao item 1.1.2. Projeto arquitetônico.</p>		

Consulta nº 11	Data: 22/04/2024	Horário: 20h45
<p>3) Sobre o que descreve sobre a execução do projeto em BIM (Building Information Modeling), se aplica como obrigatoriedade nos Estudos de Projetos Preliminares de Arquitetura? Se for utilizado a elaboração deste projeto no Estudos de Projetos Preliminares de Arquitetura uma ferramenta não BIM, como por exemplo AutoCad, será desclassificado? Entende-se que o projeto será exigido o BIM para contratação dos projetos posteriores e não para a elaboração do Estudo Preliminar.</p>		
<p>Resposta: A utilização do BIM não é obrigatória para a apresentação da proposta do Estudo Preliminar. A proposta será entregue em 08 pranchas em arquivo PDF, sendo irrelevantes os softwares utilizados nessa etapa.</p>		